

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 506 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 161/2015.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

- Art. 1º Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São Julião, de Campo Grande-MS, a ser composta pelas seguintes profissionais de Enfermagem:
 - Dra. Cleide Cardoso Saraiva, Coren-MS n. 404554 Enf.;
 - Dra. Fabiana Nunes Carvalho Pisano, Coren-MS n. 267941 Enf.;
 - Dra. Thainná Higínia Rosseti Vanuchi Coren-MS n. 449570 Enf.;
 - Sra. Elisângela Araújo Soares, Coren-MS n. 509198 Téc. Enf;
 - Sra. Adriana Alves da Silva, Coren-MS n. 608634 Téc. Enf., e;
 - Sra. Valéria Candido Coxev, Coren-MS n. 1206799 Téc. Enf.
- Art. 2º A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Cleide Cardoso Saraiva, e deverá constituir e apresentar ao Coren-MS seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.
 - **Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978

Site: www.corenms.gov.br